



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 1077 DE 16 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre a denominação de nome de Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **Rua Juíza Suzy Soares Silva Gomes** a localidade entre as Ruas Jaboatão e Olinda, paralelas as Ruas Ulisses Guimarães e Caruaru, situadas no Bairro Cleriston Andrade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei 1023 de 16/11/2005.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

EM 16/07/07.
Raimundo Caires Rocha
GABINETE DO PREFEITO.